



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PORTARIA GPME Nº059/2016

Esperantina-PI, 04 de maio de 2016.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 046/2016, de 11/03/2016, e conforme preceitua o art. 25, da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina– ESPERANTINA-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **MARIA JOSÉ SILVA SAMPAIO**, Professora, matrícula nº 1444, portadora do RC nº 878.782 SSP-PI e CPF nº 412.457.173-91, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal de Esperantina – Piauí, 04 de maio de 2016.

VILMA CARVALHO AMORIM

Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina, aos quatro dias do mês de maio de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNFJ: 06.554.174/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº. 046/2016

A.	Vencimento, de acordo com o art. 70 da Lei nº. 1.100 de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério do Município de Esperantina/PI.....	R\$	3.053,97
B.	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei n.º 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.....	R\$	916,19
TOTAL A RECEBER		R\$	3.970,16
Esperantina/PI, 04 de maio de 2016. <i>Maria Helena Sales</i> M. Helena Sales Chefe de Divisão de Pessoal CNPJ: 412.000.013-04			

A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro - CEP: 64.845-000
Fone: (86) 3541-1277 - e-mail: pmmparente@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

SEGUNDO ADITIVO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Modifica Itens 2.2, 2.3.1, 2.3.5, 2.6, 9.4.1, 4.12.6, e Cronograma do Edital do Concurso Público Municipal que prorroga a data do término das inscrições e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que os itens 2.2, 2.3.1, 2.3.5, 2.6, 9.4.1 e Anexo VIII do Edital do Concurso passam a vigorar com as seguintes redações:

2.2. As inscrições serão realizadas no período de 28 de Abril a 20 de Maio de 2016.

2.3.1. Para fazer a inscrição pela internet, no endereço www.conc-pi.com.br, o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no link correspondente ao Concurso Público de Marcos Parente-PI, no período das inscrições. O horário máximo para fazer a inscrição será às 17hs do dia 20 de Maio de 2016.

2.3.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 20 de Maio, não serão válidas.

2.6. A Comissão Organizadora do Concurso publicará até dia 25 de Maio de 2016, no site da CONSEP e no mural da Prefeitura, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A relação das inscrições deferidas dos candidatos com deficiência física será publicada a parte. Caso não constar o nome do candidato que se inscreveu como deficiente físico é porque sua inscrição como deficiente foi indeferida.

9.4.1. O laudo deverá ser enviado via sedex, até dia 20 de maio de 2016, para a CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda, no seguinte endereço: Rua Coronel César, 2007 - Bairro Piqueira - CEP: 64.055.645 - Teresina - Piauí.

4.12.6. Os títulos de que tratam o presente item deverão ser entregues no dia 22 de Junho de 2016, na Prefeitura Municipal de Marcos Parente - PI localizada na Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs.

Anexo VIII
CRONOGRAMA FÍSICO

ATIVIDADE/ETAPA	DATA/PERÍODO
Elaboração do Edital do Concurso	04.05.2016
Reunião com a Comissão Organizadora do Concurso	07.05.2016
Publicação do Edital do Concurso no Diário Oficial	08.05.2016
Período de Inscrição	28.04 a 20.05.2016
Publicação das Inscrições deferidas	25.05.2016
Publicação dos Locais de Prova	30.05.2016
Aplicação da Prova	05.06.2016
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	06.06.2016
Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	48hs após divulgação do gabarito
Divulgação do Resultado da análise dos recursos	16.06.2016
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	17.06.2016
Divulgação do resultado da Prova Objetiva	17.06.2016
Prazo de Recurso contra o resultado da Prova Objetiva	48hs após divulgação do gabarito
Divulgação do Resultado dos recursos	20.06.2016
Entrega de Títulos	22.06.2016
Resultado da Prova de Títulos	24.06.2016
Prazo de Recurso contra a prova de títulos	48hs da divulgação do resultado da prova de títulos
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	28.06.2016
PUBLICAÇÃO DO DECRETO ANOLOGANDO O RESULTADO DO CONCURSO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	1º DE JULHO DE 2016

Os demais itens do Edital Consolidado com o Primeiro Aditivo continuam sem alterações.

Marcos Parente (PI), 13 de Maio de 2016

Manoel Emídio de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 - Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PORTARIA Nº059/2016

Esperantina-PI, 04 de maio de 2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e

Considerando, o Pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 046/2016, de 11/03/2016, e conforme preceitua o art. 25, da Lei nº 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de junho de 2005.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina - ESPERANTINA-PREV.

RESOLVE:

Conceder a Sra. MARIA JOSE SILVA SAMPAIO, Professora, matrícula nº 1444, portadora do RG nº 878.782 SSP-PI e CPF nº 412.457.173-91, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina - Piauí, 04 de maio de 2016.

VILMA CARVALHO AMORIM
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina, aos quatro dias do mês de maio de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 - Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº. 046/2016

A.	Vencimento, de acordo com o art. 70 da Lei nº. 1.100 de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Magistério do Município de Esperantina/PI.	R\$	3.053,97
B.	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei nº 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.	R\$	916,19
TOTAL A RECEBER		R\$	3.970,16

Esperantina/PI, 04 de maio de 2016.

Manoel Emídio de Oliveira
13 de Maio de 2016
Vice-Prefeito Municipal